

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 06/11/2025

Data 06/11/2025

Descrição **Certifico que a Administradora Judicial apresentou manifestação nos autos.Encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	27/01/2026
Juiz	Leonardo de Castro Gomes
Data da Conclusão	06/11/2025
Data da Devolução	27/01/2026
Data do Despacho	09/12/2025
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	28/01/2026



Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Leonardo de Castro Gomes

Em 06/11/2025

Despacho

Cumpra-se integralmente a decisão de ID 2607. Remetam-se os autos ao MP.

Rio de Janeiro, 09/12/2025.

Leonardo de Castro Gomes - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Leonardo de Castro Gomes

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4BSP.8HMP.9S2E.PCD4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/02/2026

Certidão de publicação 51304

Intimação

Número do processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 3ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 02/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): GUSTAVO BANHO LICKS

UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Advogado(as): ERICK JOSE GUIMARAES DE ANDRADE - OAB RJ - 81119

ELSON SANTOS DE OLIVEIRA - OAB RJ - 96771

MARLOS LOPES GODINHO ERLING - OAB RJ - 136763

ELI NAVEGA MACIEL - OAB RJ - 135713

CALBERTO COUTINHO DA COSTA - OAB RJ - 164833

LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO - OAB RJ - 175354

GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ - 176184

JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR - OAB RJ - 68403

OTAVIO BEZERRA NEVES - OAB RJ - 59709

LUCIA PEREIRA BISPO - OAB RJ - 57662

Teor da Comunicação

Cumpra-se integralmente a decisão de ID 2607. Remetam-se os autos ao MP.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/voGJwMkOZAGf2m3tbTGja72Rka931z/certidao>
Código da certidão: voGJwMkOZAGf2m3tbTGja72Rka931z

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data

04/02/2026



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Cumpra-se integralmente a decisão de ID 2607. Remetam-se os autos ao MP.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/02/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

MM. Juiz:

Em atenção ao item 1 da r. decisão de fls. 2.607, o Ministério Público vem opinar pelo deferimento de baixa do gravame de alienação fiduciária junto ao cadastro do sistema de gravames do Detran/RJ, relativamente ao automóvel Fiat Palio, ano 1997, placa KNE 0159/RJ, chassi 00677636210, diante da ausência de oposição do administrador judicial.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026.

ANCO MARCIO VALLE
Promotor(a) de Justiça
Mat. 1469

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA VIA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi intimado(a) via Domicílio Judicial Eletrônico, em 04/02/2026, na forma do artigo 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 569/2024.

Cumpra-se integralmente a decisão de ID 2607. Remetam-se os autos ao MP.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2026

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	20/02/2026
Juiz	Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira
Data da Conclusão	09/02/2026
Data da Devolução	20/02/2026
Data da Decisão	09/02/2026
Tipo da Decisão	Determinado o saneamento do processo
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	23/02/2026



Fls.

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira

Em 09/02/2026

Decisão

1-ID 2566 e 2591- Petições de ALENCAR JOSÉ BELORIO TORRES, na qual requer providências para fins de regularização de documentos de veículo junto ao DETRAN/RJ.

Alega o requerente que seu pai, ALENCAR FERREIRA TORRES, era proprietário do veículo FIAT PALIO, 1997, PLACA KNE 0159/RJ, chassi 00677636210, arrolado no inventário nº 0000417-15.2005.8.19.0020 (2005.020.000466-8), que tramitou na Comarca de Duas Barras, adquirido mediante alienação fiduciária junto ao consórcio da ora falida.

Ocorre que após a quitação a ora falida não comunicou a baixa do contrato ao DETRAN o que vem inviabilizando a baixa da alienação fiduciária do prontuário do veículo.

O Administrador Judicial (ID 2611) informa que não verificou comprovação hábil a demonstrar a quitação das parcelas do consórcio. Entretanto, o grupo de consórcio terminou no início do ano de 1999, ao passo que a decretação da falência ocorreu em 2006, tendo-se transcorrido, desde então, um lapso de quase vinte (20) anos. Dessa forma, entende pelo acolhimento do pedido, não se opondo a retirada do gravame.

O MP (ID 2621) também não se opôs ao pedido.

DEFIRO o pleito. OFICIE-SE ao DETRAN/RJ para que proceda a baixa do gravame de alienação fiduciária junto ao cadastro do veículo FIAT PALIO, 1997, PLACA KNE 0159/RJ, chassi 00677636210.

2- Ao Administrador Judicial para prosseguir com o feito.

Rio de Janeiro, 09/02/2026.

Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira - Juiz Auxiliar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Arthur Eduardo Magalhaes Ferreira

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4THC.8TM1.M3C8.EZD4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos